



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4224, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANDIOTA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Candiota,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece ponto facultativo nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 para os servidores públicos municipais da Prefeitura de Candiota.

Art. 2º Deverão ser mantidos, de forma regular, os serviços essenciais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, 10 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS FOLADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

JOSÉ CARLOS PONSATI GRANATO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS